DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-feira, 19 de Março de 2019 - Edição nº 159

SUMÁRIO

- Aditivo Nº 04 ao CONTRATO Nº 130/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA IBC PRÉ MOLDADOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA-ME.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D289996ED9-A55995D9E4-609C206CCE-63B5EA090C

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Aditivo Nº 04 ao CONTRATO Nº 130/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA IBC PRÉ MOLDADOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IBC PRÉ MOLDADOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA-ME**., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 09.131.705/0001-12, com sede no Povoado de Canjerana, nº 10, Zona Rural, Ibicoara – BA, representada legalmente neste ato pelo Senhor **DANILO ARAÚJO PIRES**, portador do RG sob o nº 07.991.788-70 – SSP/BA e CPF sob o Nº 813.503.095-91, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 14 DE JUNHO DE 2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 14 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 18 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
IBC PRÉ MOLDADOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA-ME
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF